



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 816/2024, 25 DE JULHO 2024

**PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO AMBITO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
COM A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE EQUADOR-RN.

Faz saber que ele encaminha para deliberação do Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado no orçamento vigente a abrir créditos adicionais especiais até o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a criação da seguinte Categoria de Programação, Fontes e Elementos de Despesas como segue:

02.071 08.243.0002.1 1.710.3210 4490.51	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA Transf. Especial Estado - Emenda Parlamentar Individual Obras e Instalações	150.000,00
---	--	-------------------

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar **RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NA FONTE**, com fundamento no **Inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.**

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Equador – RN., 25 de Julho de 2024.


CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -